



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 007/95 DE 16 DE JANEIRO DE 1995.

" Concede Permissão para prestação do serviço de apreensão de animais de grande porte e dá outras providências".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 422 de 29 de junho de 1994,

Considerando que a prestação dos serviços objetos da retro mencionada legislação é de absoluta relevância e interesse público;

Considerando que embora buscando incessantemente não tem ocorrido interessados na exploração dos serviços.

Considerando por fim, o caráter precário de Permissão.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido ao Senhor **OSNY RAMOS JUNIOR** portador do RG nº 23043923-8 explorar o serviço de apreensão de animais de grande porte em conformidade com as normas estabelecidas no Decreto nº 06 de 16 de janeiro de 1995.

Art. 2º - A Permissão de que trata o artigo 1º dada a sua natureza tem caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Permissor, sem que para isso haja necessidade de qualquer notificação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 16 de janeiro de 1995.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

POUSADA "ARAS"

**Rua Um. nº 180
Bairro Rio do Ouro
Caraguatatuba.**

DECLARAÇÃO

Declaro a fim de instruir o Processo nº
que o custo íário para permanência de animais
na Pousada "ARAS", apreendidos pela Prefeitura
Municipal de Caraguatatuba, é o abaixo mencionado:

Ração	R\$	3.00
Capim	R\$	3.00
Diária da Baía	R\$	16.00
Banho e Raspagem	R\$	3.00

TOTAL R\$ 25.00

**OSNY RAMOS JUNIOR
RG. 23.043.923-8
Proprietário**